



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando à adequação do projeto, apresentamos as emendas que seguem abaixo, para alguns ajustes à propositura, na forma fundamentada no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Ficam inseridas as seguintes expressões “dentro das possibilidades estruturais da Câmara Municipal, e respeitando o tempo necessário às devidas adaptações,” no Parágrafo único do art. 3º, do Projeto de Resolução nº 4/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º (omissis)

*Parágrafo único. Em sintonia com o prescrito no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 596, de 12 de março de 2019, que instituiu diretrizes de Sustentabilidade Ambiental na Câmara Municipal de Franca, o sistema integrado de gestão de documentos deverá permitir, **dentro das possibilidades estruturais da Câmara Municipal, e respeitando o tempo necessário às devidas adaptações**, que todas as fases do processo eletrônico (cadastramento, alteração, anexo e tramitação) sejam realizadas de forma eletrônica, com todos os aspectos de segurança da informação, uso de assinatura digital e consequente redução do consumo de papel.”*

Câmara Municipal de Franca, em 20 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. Carlinho Petrópolis Farmácia

Ver. Luiz Amaral

Ver. Daniel Bassi

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni